



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.947

04 A 08 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.01.005/2024. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **OBJETO:** PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO Nº 2.01.005/2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.3.002/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.005/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 12 DE AGOSTO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO RAMALHO DA SILVA E HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 7 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 304/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 42.401/2025**,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS à servidora **IASMIN ARAÚJO BANDEIRA MENDES**, matrícula 28918, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Doutorado Acadêmico – PPGE, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03(três) anos, a contar do dia 14 de julho de 2025 até 14 de julho de 2028.

Campina Grande, 06 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 305/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 50.623/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BELARMINO DE SOUZA**, matrícula 3891, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Doutorado Acadêmico – PPGE, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03(três) anos, a contar do dia 14 de julho de 2025 até 14 de julho de 2028.

Campina Grande, 06 de agosto de 2025.

PORTARIA SAD/CDC Nº 307/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e as determinações contidas no Decreto Nº 4.751, de 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar com vistas à contratação da

GESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E EVENTOS OFICIAIS:

MATHEUS PINTO COSTA - MAT. 29.678

JOÃO VICTO RANDRA DE FIGUEIREDO – MAT. 29.808

RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ - MAT.20.958

Art. 2º O estudo deverá observar as normas legais vigentes, apresentar solução que assegure qualidade, economicidade e eficiência, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 04 A 08 DE AGOSTO DE 2025**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
33.176/2025	CHRISTIANE CELY FERNANDES DE MELO	28547	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
42.348/2025	SEVERINO CARLOS DANTAS	7206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
29.042/2025	SUZY CRISTINA BARRETO FRANCA DINIZ	12399	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
36.996/2025	ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS	28472	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
50.052/2025	ALDENIZE DE FRANCA SANTOS	19969	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
55.336/2025	GEANILMA ALVES VERAS	19992	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
59.298/2025	ANA PAULA GOMES BELARMINO MARINHO	19991	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
46.859/2025	FERNANDO SANTOS FREITAS	5514	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
31.848/2025	MARIA IVONEIDE PAZ DE ALBUQUERQUE	5743	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.390/2025	JEANE BRAGA DA SILVA SOUZA	4847	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
49.554/2025	RAICA OSANETE DA SILVA FERREIRA	12416	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
37.995/2025	MARGARETE CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	14146	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
23.697/2020	CLEANE SANTOS COSTA	2978	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
57.591/2025	EDILMA VIDAL DE OLIVEIRA	7682	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
43.510/2025	ELIANE ANDRADE FEITOSA	14114	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
36.997/2025	EDILMA VIDAL DE OLIVEIRA	7682	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.832/2025	ILENICE PEREIRA DA SILVA	14.610 / 9458	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
49.409/2025	BELLIZIA DE PAULA OLIVEIRA SILVA	14467	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
39.018/2025	ALUSKA VEIGA DE FARIAS	30850	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
DISPENSA Nº 05.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 736/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE**

MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO EM ATENDIMENTO AS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEMAS E SUAS UNIDADES, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O Prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 11 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, para o seguinte e-mail: licitacao.semascg@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do link <https://drive.google.com/file/d/1Lzrnmfm7V96Wr--EYwacditDvT1JKYw9/view?usp=sharing>, no e-mail fornecido ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na Rua Lino Gomes da Silva, nº 182, bairro São José, Campina Grande – PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 08 de agosto de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT/CG

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 de 21 de julho de 2025.

Presidência e Vice-presidência do CMT/CG - período 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-CMT/CG, em face do que estabelece o artigo 3º e seus parágrafos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 10 de Junho de 2021, resolve:

Art. 1º O Conselheiro Lucas Cruz de Britto Lyra, representante dos Empregadores, eleito na reunião realizada em 21 de julho de 2025, exercerá a presidência e a Conselheira Náina Souza Rocha de Carvalho, representante dos Trabalhadores, exercerá a vice-presidência deste Colegiado no período de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO
UCES- União Campinense das Equipes Sociais
Titular dos Trabalhadores

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES
Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Titular dos Empregadores

NAÍNA SOUZA ROCHA DE CARVALHO
OAB de Campina Grande- Titular dos Trabalhadores

CÍCERO COSTA FREIRE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo

MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande
Titular dos Trabalhadores

ERALDO MINERVINO DE MOURA
Repr. da Associação do Aposentados-
Suplente dos Trabalhadores

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA
Repr. FIEPB-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Titular dos Empregadores

MURILO FLÁVIO RODRIGUES

Repr. Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande
Suplente dos Empregadores

VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA

Repr. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Titular do Governo

KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO

Repr. Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente do Governo

ATA Nº 01/2025

A Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco às 15h30 iniciou a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial no SINE Municipal na Rua Santa Clara, SN Centro- Campina Grande PB. Estiveram presentes os Conselheiros Frederico Antônio de Menezes Gomes representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, Lúcio Ricardo Menezes Galdino Presidente do CMT/CG representando a União Campinense das Equipes Sociais- UCES, Eraldo Minervino de Moura representante da Associação dos Aposentados, Náina Souza Rocha de Carvalho representando a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Campina Grande, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE, Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior representante dos Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande, Murilo Flávio Rodrigues representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande, Magda Oliveira do Nascimento representando do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande, Vilma Coriolano Ribeiro Oliveira representando da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Lucas Cruz de Britto Lyra representando a FIEP-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Participou da reunião, como convidado, o coordenador do SINE Municipal o Senhor Ricardo José Crisanto Guedes. Ato contínuo, a reunião iniciou com a palavra do Presidente do Conselho lendo o Ofício externo 1doc nº 812/2025 de 17 de março de 2025 com as seguintes pautas: 1. Relatório de Gestão parcial do Plano de Ação e Serviço -PAS de 2024 do Bloco de Manutenção do SINE. Pauta 2. Relatório de Gestão parcial do Plano de Ação e Serviço -PAS de 2023 e 2024 do Bloco de Estatística do SINE. Sobre a pauta 1 o Relatório de Gestão é parcial devido a vigência do Plano de Ação ser de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025 e que as ações a serem discutidas são as do ano de 2024. Os Conselheiros receberam por e-mail o Relatório de Gestão e documentos que serviram para a sua elaboração. No primeiro ponto do Relatório de Gestão de Manutenção do SINE foi falado das metas propostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e o que foi atingido pelo SINE em 2024, foi explicado os fatores que ocorrem no decorrer da execução que dificultam no cumprimento de metas como as vagas preenchidas por outras fontes, vagas em que foram colocados trabalhadores no mercado de trabalho, mas o empregador não realiza a assinatura da carteira de trabalho de forma imediata. Nesse ponto, a Conselheira Náina falou que deveria existir uma denúncia ao MPT para que os empregadores assinem a Carteira de Trabalho no ato da contratação, mas foi explicado pelo Coordenador e pela Secretária do Conselho que o Relatório de Gestão relata esses problemas ao Ministério e que é de conhecimento essas dificuldades e que os técnicos do Ministério do Trabalho leem os Relatórios enviados na Plataforma Transferegov. Sobre a

dificuldade de colocação de trabalhadores PCDs de que existe a falta de qualificação profissional desse público, o Conselheiro Lucas falou do SENAI que tem cursos de qualificação profissional e que a FIEP poderia fazer o encaminhamento dos PCDs para os cursos disponíveis. Quanto a colocação de requerentes de seguro-desemprego o SINE Municipal não conseguiu cumprir a meta por completo devido a dificuldade de encaminhar esse público para entrevistas de emprego, no Relatório de Gestão relata a dificuldade em colocar esse público no mercado de trabalho, pois preferem continuar recebendo as parcelas de seguro-desemprego. Quanto a parte financeira do Relatório de Gestão, foram analisados os extratos bancários do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, documentos de Licitações, Processos de pagamentos, notas fiscais, empenhos, liquidações, comprovantes de pagamentos e saldo bancário do dia 31/12/2024. Os documentos de liquidações, empenhos, notas fiscais e pagamentos foram enviados para os Conselheiros por e-mail. O Conselheiro Divaildo orientou sobre o uso da Dispensa de Licitação nos processos de compras aconselhando evitar o uso da Dispensa e optar por outra modalidade de licitação que daria mais concorrência e transparência. A Conselheira Náina falou que apesar de compreender a preocupação, na hipótese de produto perecível há previsão legal para a Dispensa de Licitação. Analisados os documentos de compras e pagamentos os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção do SINE de 2024. Dando continuidade, a pauta 2 Relatório de Gestão parcial do Plano de Ação e Serviço -PAS de 2023 e 2024 do Bloco de Estatística do SINE, foi lido a o Ofício Circular nº 84116/2024/MTE de 05 de Novembro de 2024 em que prorroga a vigência do Plano de Ação do Bloco de Estatística por mais 6 meses e que o recurso do Plano aprovado de 2024 não tem previsão de liberação de recursos devido ao contingenciamento do orçamento do Governo Federal. Sobre os gastos do Bloco de Estatística de 2023, foram realizadas despesas com Diárias para Brasília que os Conselheiros analisaram empenho, liquidação, pagamento e ofício com o convite para o seminário realizado pelo Ministério do Trabalho. Todos concordaram com o Relatório de Gestão. Foi criado a Resolução nº 01/2025 de Aprovação do Relatório de Gestão de Manutenção do Sine do exercício de 2024, Resolução 02/2025 do Bloco de Estatística do Plano de 2023 exercício de 2024 e Resolução 03/2025 do Bloco de Estatística do Plano de 2024 do exercício de 2024. Finalizando a reunião. Segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por mim, Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG

UCES- União Campinense das Equipes Sociais
Titular dos Trabalhadores**FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES**Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Titular dos Empregadores**NAÍNA SOUZA ROCHA DE CARVALHO**

OAB de Campina Grande- Titular dos Trabalhadores

CÍCERO COSTA FREIRESecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo**MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande
Titular dos Trabalhadores**ERALDO MINERVINO DE MOURA**Repr. da Associação do Aposentados-
Suplente dos Trabalhadores**LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA**Repr. FIEPB-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Titular dos Empregadores**MURILO FLÁVIO RODRIGUES**Repr. Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande
Suplente dos Empregadores**VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA**Repr. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Titular do Governo**DIVAILDO BARTOLOMEU DE LIMA JÚNIOR**Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande
Titular dos Empregadores**ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS**

Secretária Executiva do CMT/CG

CONVIDADO**RICARDO JOSÉ CRISANTO GUEDES**

Coordenador do SINE Municipal

ATA Nº 02/2025

A Vinte e Um dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco às 15h30 iniciou a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial no SINE Municipal na Rua Santa Clara, SN Centro- Campina Grande PB. Estiveram presentes os Conselheiros Frederico Antônio de Menezes Gomes representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, Lúcio Ricardo Meneses Galdino representando a União Campinense das Equipes Sociais- UCES, Eraldo Minervino de Moura representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campina Grande, Náina Souza Rocha de Carvalho representando a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB subseção Campina Grande, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE, Murilo Flávio Rodrigues representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande, Magda Oliveira do Nascimento representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande, Vilma Coriolano Ribeiro Oliveira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Lucas Cruz de Britto Lyra representando a FIEPB-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba e Kelven Rawly Claudino de Araújo representante da Secretaria de Planejamento-SEPLAN. Participou da reunião, como convidado, o coordenador do SINE Municipal o Senhor Ricardo José Crisanto Guedes. A reunião iniciou com a palavra do Presidente do Conselho lendo o Ofício externo 1doc nº 2.647/2025 de 14 de julho de 2025 com as seguintes pautas: 1. Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho conforme Art. 3º do Regimento Interno, para o 3º biênio que será para presidência representantes dos Empregadores e para vice-presidência representantes dos Trabalhadores. Pauta 2. Indicação de um Conselheiro do sexo masculino e uma Conselheira do sexo feminino para o curso EAD ministrado pelo DIEESE, Conselheiros representantes dos Empregadores e Trabalhadores, de acordo com Ofício-Circular do Ministério do Trabalho e Emprego nº 395/2025/MTE com

programação. Pauta 3: Despacho do dia 10 de julho de 2025 do Ministério do Trabalho com a lista de contemplados para recebimento de recursos do Bloco de Manutenção do SINE de 2025, em que Campina Grande está contemplado, e cronograma das ações em que o Conselho terá até dia 15 de agosto para aprovação do Plano de Ações e serviços. O Conselho informará uma data antes do dia 15 de agosto para reunião e discussão do plano. Foi iniciada a discussão da 1ª pauta com a votação para Presidente do Conselho do Trabalho em que representantes dos Empregadores presentes na reunião justificaram a indicação do nome para votação. O Conselheiro Murilo representante do Sindicato dos Produtores rurais disse que não poderia colocar seu nome para votação, pois o representante titular do Conselho não estava presente na reunião e ele é o suplente. O Conselheiro Frederico representante da CDL Campina Grande justificou que não poderia colocar seu nome para votação devido a sua agenda de trabalho, ficou então o Conselheiro Lucas representante da FIEPB para votação que preferiu analisar o Regimento Interno do Conselho para depois se pronunciar se colocaria seu nome para votação. Seguindo com a eleição para vice-presidência do Conselho que seria a escolha de um representante dos Trabalhadores, o Conselheiro Lúcio da UCES não colocou seu nome para votação, pois já foi Presidente no 2º Biênio, o Conselheiro Eraldo representante da Associação dos Aposentados e a Conselheira Magda representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais justificaram que não poderiam colocar seu nome para votação, ficando a indicação da Conselheira Náina representante da OAB para votação. Todos concordaram com a indicação para vice-presidência da Conselheira Náina que foi aprovada por unanimidade. Voltando para a votação para Presidente do Conselho, finalizado a análise do Regimento Interno, o Conselheiro Lucas concordou com a sua indicação para Presidência, os demais conselheiros votaram a favor do Conselheiro Lucas para Presidência do Conselho que foi aprovado por unanimidade. Seguindo a 2ª pauta, com a escolha de um Conselheiro dos Trabalhadores e um Conselheiro dos Empregadores para um curso na modalidade EAD ministrado pelo DIEESE, no Ofício-circular do Ministério do Trabalho nº 395/2025/MTE diz que a escolha é preferencialmente um Conselheiro do sexo masculino e um Conselheiro do sexo feminino. O Conselheiro Lúcio concordou em participar do curso representando a bancada dos Trabalhadores ficou faltando a escolha do representante dos Empregadores que será definida antes do dia 1º de agosto, mas foi colocado o nome da Conselheira Valéria Valença, suplente da bancada dos Empregadores representante da CDL como indicação para o curso, faltando sua confirmação. A pauta 3 com o Despacho do Ministério do Trabalho do dia 10 de julho para reunião de aprovação do Plano de Ações e Serviços de Manutenção do SINE ficou decidido que a reunião será dia 11 de agosto, segunda-feira as 15h e além da aprovação do Plano do Bloco de Manutenção do SINE será discutido os dias das reuniões ordinárias do Conselho do Trabalho. Foi criado a Resolução 04/2025 de posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG. Finalizando a reunião, segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

UCES- União Campinense das Equipes Sociais
Titular dos Trabalhadores

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES

Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Titular dos Empregadores

NAÍNA SOUZA ROCHA DE CARVALHO

OAB de Campina Grande- Titular dos Trabalhadores

CÍCERO COSTA FREIRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo

MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Campina Grande
Titular dos Trabalhadores

ERALDO MINERVINO DE MOURA

Repr. da Associação dos Aposentados-
Suplente dos Trabalhadores

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Repr. FIEPB-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Titular dos Empregadores

MURILO FLÁVIO RODRIGUES

Repr. Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande
Suplente dos Empregadores

VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA

Repr. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Titular do Governo

KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO

Repr. Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente do Governo

ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS

Secretária Executiva do CMT/CG

CONVIDADO**RICARDO JOSÉ CRISANTO GUEDES**

Coordenador do SINE Municipal

ATA Nº 07/2024

A Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro às 16h25 iniciou a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial no SINE Municipal na Rua Santa Clara, SN Centro- Campina Grande PB. Estiveram presentes os Conselheiros Frederico Antônio de Menezes Gomes representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, Edgley Marques Guimarães representante da Agência Municipal de Desenvolvimento- AMDE, Lúcio Ricardo Meneses Galdino Presidente do CMT/CG representando a União Campinense das Equipes Sociais- UCES, Eraldo Minervino de Moura representante da Associação dos Aposentados, Náina Souza Rocha de Carvalho representando a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Campina Grande, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE, Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior representante dos Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande, Murilo Flávio Rodrigues representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande, Magda Oliveira do Nascimento representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande, Vilma Coriolano Ribeiro Oliveira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Fabiana Carvalho Almeida de Medeiros representando a FIEP-Federação das

Indústrias do Estado da Paraíba. Participou da reunião, como convidado, o coordenador do SINE Municipal o Senhor Ricardo José Crisanto Guedes. Ato contínuo, a reunião iniciou com a palavra do Presidente do Conselho lendo o Ofício externo 1doc nº 5.193/2024 de 12 de Dezembro de 2024 com as seguintes pautas: 1. Ofício Interno 1doc nº 94.193/2024 de 28 de Novembro de 2024 direcionado ao Coordenador do SINE: Solicitação de extratos bancários do Fundo do Trabalho do ano de 2024 e balanço da produção do SINE desse ano. Pauta 2. Resolução nº 14/2024 de 29 de Novembro de 2024, solicitado pelo Ministério do Trabalho e Emprego para resolver a reprovação das contas no sistema TRANSFEREGOV e comprovante de transferência das devoluções das contas de 2022. Ato contínuo, sobre a pauta 1 foi repassado para os Conselheiros o Ofício Interno 1doc nº 95.374/2024 de 3 de Dezembro de 2024 em que o Coordenador do SINE o Senhor Ricardo encaminha para a Secretaria de Assistência Social o ofício do Conselho solicitando os extratos bancários das contas do Fundo do Trabalho de 2024, e a Secretaria recebeu e colocou em análise o pedido, que até a data dessa reunião não foram repassados os extratos bancários. Sobre o balanço da produção do SINE, foram apresentados ao Conselho os números de atendimentos do SINE, como segue: Quantidades de colocados no mercado de trabalho em 2024 foram 1.328 trabalhadores já por mês esses números de colocados foram: janeiro/2024 7 colocados, Fevereiro 171 colocados, março 306 colocados, abril 71 colocados, maio 38 colocados, junho 338 colocados, julho 28 colocados, agosto 37 colocados, setembro 51 colocados, outubro 105 colocados, novembro 89 colocados e Dezembro até dia 13, data da consulta, 87 colocados. Quantidades de trabalhadores encaminhados no ano de 2024 foram 5.001 trabalhadores, já por mês foram: janeiro/2024 339 encaminhamentos de trabalhadores, fevereiro 513 encaminhamentos, março 446 encaminhamentos, abril 800 encaminhamentos, maio 328 encaminhamentos, junho 485 encaminhamentos, julho 333 encaminhamentos, agosto 383 encaminhamentos, setembro 396 encaminhamentos, outubro 534 encaminhamentos, novembro 307 encaminhamentos e dezembro até dia 13, data da consulta, 137 encaminhamentos de trabalhadores. Quantidade de trabalhadores inscritos no ano de 2024 foram 2.263 trabalhadores. Por mês foram: janeiro/2024 189 inscrições, fevereiro 266 inscrições, março 344 inscrições, abril 298 inscritos, maio 159 inscritos, junho 267 inscritos, julho 161 inscritos, agosto 101 inscrições, setembro 87 inscritos, outubro 150 inscritos, novembro 186 inscrições e dezembro, até dia 13 data da consulta, foram 55 inscritos. As vagas ofertadas no ano de 2024 foram 2.689 vagas no SINE Municipal. Por mês foram: janeiro/2024 100 vagas de emprego, fevereiro foram 388 vagas, março 331 vagas, abril foram 148 vagas, maio 159 vagas, junho 361 vagas, julho 161 vagas, agosto 112 vagas, setembro 181 vagas, outubro 277 vagas, novembro 268 vagas, dezembro até dia 13, data da consulta, foram 203 vagas. Quantidade de requerentes de seguro-desemprego em 2024 foram 1.882, até a data da consulta até 13 de dezembro. Quantidade total de atendimentos do SINE Municipal, incluindo os mencionados e as consultas pelos trabalhadores de vagas de emprego e alterações cadastrais efetuadas pelos trabalhadores foram um total de 30.871 atendimentos até a data da consulta dos relatórios da DATAPREV dia 13 de dezembro. Continuando, foi discutida a pauta 2 sobre a Resolução nº 14/2024 de 29 de Novembro de 2024 do Conselho Municipal do Trabalho em que o Conselho Aprova com Ressalva o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE do ano de 2022. A equipe técnica do Ministério do Trabalho e

Emprego, analisaram as questões da reprovação das contas de Campina Grande do ano de 2022 e com a devolução do recurso solicitado pelo Conselho do Trabalho, o Ministério autorizou que mudasse a situação da prestação de contas de reprovado para Aprovado com Ressalva devido a devolução do recurso. Mas como houve a devolução do valor principal sem os rendimentos, a equipe técnica do Ministério do Trabalho suspendeu o processo de abertura do sistema TRANSFEREGOV e aguarda o depósito dos rendimentos para conclusão desse processo. Finalizando a pauta 2, o Presidente do Conselho também relatou que o Coordenador do SINE Municipal enfrenta dificuldades com as realizações das compras para o SINE com a demora da conclusão dos processos na Secretaria de Assistência Social. O Coordenador do SINE, o Senhor Ricardo falou sobre o encontro dos Observatórios do Trabalho em Brasília para treinamento e implantação do Observatório do Trabalho em Campina Grande e aproveitando a viagem visitou a equipe responsável pelos SINEs no Brasil que ficaram a disposição em ajudar e orientar nas ações do SINE e para os repasses para o Fundo do Trabalho. O Coordenador também falou do Encontro dos SINEs do Nordeste na Bahia em que conheceu as estruturas do SINE Bahia já com a Casa do Trabalhador e visitas ao SINE de Pernambuco em Recife também implantada a Casa do Trabalhador, disse que essas visitas trouxeram novidades para implantar no SINE Municipal de Campina Grande e os contatos que fez serviram para tirar dúvidas e trocas de experiências entre os SINEs. Finalizado as explanações, o Presidente perguntou aos Conselheiros se tinham alguma dúvida, todos responderam que não. Finalizando a reunião. Segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por mim, Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG

UCES- União Campinense das Equipes Sociais

Titular dos Trabalhadores

EDGLEY MARQUES GUIMARÃES

AMDE - Titular do Governo

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES

Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL

Titular dos Empregadores

NAÍNA SOUZA ROCHA DE CARVALHO

OAB de Campina Grande

Titular dos Trabalhadores

CÍCERO COSTA FREIRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Suplente do Governo

MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

de Campina Grande-Titular dos Trabalhadores

ERALDO MINERVINO DE MOURA

Repr. da Associação do Aposentados-

Suplente dos Trabalhadores

DIVAILDO BARTOLOMEU DE LIMA JÚNIOR

Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande

Titular dos Empregadores

MURILO FLÁVIO RODRIGUES

Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande

Suplente dos Empregadores

FABIANA CARVALHO ALMEIDA DE MEDEIROS

FIEPB- Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Suplente dos Empregadores

VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA

Secretaria de Assistência Social
Titular do Governo

ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS

Secretária Executiva do CMT/CG

CONVIDADO

RICARDO JOSÉ CRISANTO GUEDES

Coordenador do SINE Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.154/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.154/2023, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tiradentes. **Tomada de Preços Nº 017/20213. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato.. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e a Sr. Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 8 de agosto de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.013/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRA S.A, RAZÃO SOCIAL VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) E DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) NA CIDADE CAMPINA GRANDE/PB, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR:** R\$ 7.561.439,88 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 20 (VINTE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.011/2025. **FUNCIONAL**

PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2056| 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JORGE LUIZ MACEDO BASTOS E MARCELO VINAUD PRADO. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JULHO DE 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.08.015/2023 FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20 DE JULHO DE 2025: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.014/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E EMPRESA PROXIMA E TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINKS DE ACESSO À BANDA LARGA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/07/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.07/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO (CANINA, FELINA E EQUINOS) FENO E FARELO PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor das Empresas: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.051.762/0001-91 com VALOR TOTAL de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), vencedora do item: **ITEM 8** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais); ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME – PP COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.061.215/0001-34 com VALOR TOTAL de R\$ 209.790,00 (duzentos e nove mil e setecentos e noventa reais), vencedora dos itens: **ITEM 5** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 157.342,50 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 6** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 52.447,50 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); FARELO JP IND. E COM. DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.527.686/0001-06 com VALOR TOTAL de R\$ 1.623.950,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), **ITEM 3** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), **ITEM 7** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), **ITEM 10** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), **ITEM 13** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); RA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.960.813/0001-72 com VALOR TOTAL de R\$ 223.486,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), vencedora dos itens: **ITEM 2** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), **ITEM 4** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), **ITEM 9** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais), **ITEM 11** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **ITEM 12** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais), **ITEM 14** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 2.125.326,00 (dois milhões e cento e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais).

Campina Grande - PB, 08 de Agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.052/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB POR 120 DIAS, em favor favor das PESSOAS JURÍDICAS: MEDICALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.307.090/0001-99, no VALOR de R\$ 67.175,94 (sessenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), TUPAN SAUDE CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.647.227/0001-87, no VALOR de R\$ 11.646,80 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.400.787/0001-07, no VALOR de R\$ 32.915,00 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais), CIDLAB COM DE ARTIGOS LABORAT E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.833.520/0001-39, no VALOR de R\$ 391.033,10 (trezentos e noventa e um mil trinta e três reais e dez centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 502.770,84 (quinhentos e dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.138/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.138/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA RV SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 61.159.300/0001-02, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 08 de Agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16282/2025/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Premium Hospitalar Eireli. Objeto:

Aquisição De Medicamentos, Insumos E Suplementos De Uso Contínuo Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 1.818,90. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16044/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luis Alfredo Lima Silva.. Data Da Assinatura: 30/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Termo De Contrato Nº 16283/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Pro Remedios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Cosmeticos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos, Insumos E Suplementos De Uso Contínuo Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 4.561,20. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16048/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cleidson Godoy De Oliveira... Data Da Assinatura: 30/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16284/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos, Insumos E Suplementos De Uso Contínuo Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 20.155,80. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16048/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Neilton Neves Dos Santos. Data Da Assinatura: 30/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2025**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.058/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS AGUDAS DE CARATER BACTERIANO E PARASITÁRIO DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA (ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS) DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB PELO PERÍODO 60 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15, no VALOR de R\$ 326.965,85 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no VALOR de R\$ 117.430,82 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.159.591/0001-68, no VALOR de R\$ 55.800,078 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais e oito centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 500.197,378 (quinhentos mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO

– Edital Poeta Zé Laurentino – Cultura Viva Campina Grande –

Conforme a cláusula 9.14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – EDITAL POETA ZÉ LAURENTINO – CULTURA VIVA CAMPINA GRANDE, segue, para divulgação e conhecimento, o Resultado Definitivo da Etapa de Seleção das Candidaturas.

PARECERISTAS:

1. Alice Monteiro Lima

Coordenadora de Projetos da Universidade Leiga do Trabalho e Pontão Cariri Território Cultural e do Pontão Paraíba Cultura Viva, Especialista em Gestão Pública, Pesquisadora, Produtora Cultural, Coreógrafa, Representante da Paraíba na CNPDC, Integra a Comissão Nacional de Certificação de Pontos de Cultura/MINC, Coordenou o Curso de Gestores Culturais da Paraíba- SECULT PB/ IFPB/ UFCG, esteve conselheira representante da Comissão Nacional de Pontos de Cultura /Ministério da Cultura no Conselho Nacional de Cultura, Coordenou a Elaboração do Plano Estadual de Cultura da Paraíba e atuou como Gerente Executiva de Articulação da SECULT da Paraíba, Idealizadora e coordenadora do FIFAC - Festival Internacional de Folclore e Artes do Cariri, Articuladora de I Conferencia Internacional de Cultura CIOFF/UNESCO, Facilitadora do MINC na PARAÍBA para II Conferencia Nacional de Cultura, Técnica em pesquisas e Implantação de Museus.

2. Vinícius Ramos Bezerra

Professor na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) desde 2010, lecionando nas áreas de Políticas Culturais e Linguagens Visuais para arte educação. Possui graduação em Arte Mídia pela UFCG, mestrado em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP, é doutorando em Gestão de Recursos Naturais, com pesquisa focada em Indicadores Culturais, e é Analista e Parecerista de Projetos Culturais certificado pela ESCULT/MINC. Com 27 anos de experiência na área de arte e cultura. Iniciou sua trajetória com 17 anos como artista e produtor em coletivos de teatro e música, festivais e entidades de cultura. Como professor e pesquisador, foi criador e coordenador da especialização em Gestão e Produção Cultural (2012-2014) e participou de pesquisas financiadas pela FAPESQ e pelo MinC. Atuou como consultor Ad Hoc para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba na área de Economia Criativa e participou ativamente de diversas conferências de cultura em níveis municipal, estadual e nacional. Como empreendedor, fundou e gerenciou o Indie Cine (2015-2019) e foi palestrante e mentor em programas de inovação empreendedora. Além das atividades de ensino e pesquisa, atualmente é Conselheiro Municipal de Políticas Culturais em Campina Grande e produtor/apresentador do podcast "Fala, Cultura!".

I. ENTIDADES CULTURAIS (COM CNPJ)

Nº	Nome da Entidade Cultural	Nome do representante	CNPJ da Entidade	Nota	Situação	Pareceres
1	Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha	Mahatma Gandhi Araújo Vieira	07. XXX.XXX/XXXX -84	93,5	Desclassificado	1. RECURSO INDEFERIDO 2. Desclassificado por receber recurso do Edital Lourdes Ramalho de Manutenção de Espaços Culturais. Item 2.4.2.: “Os espaços culturais classificados, que receberem os recursos de que tratam este edital, não poderão receber recursos do Edital de pontos de cultura.”
2	Feira Literária Internacional de Campina Grande (FLIC)	Iasmin Araújo Bandeira Mendes	51. XXX.XXX/XXXX -00	92,5	Classificado	
3	Associação Cultural Maracagrande	Thiago Barbosa da Silva	24. XXX.XXX/XXXX -82	88,5	Classificado	RECURSO INDEFERIDO
4	COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES	RONILDO CABRAL DE SOUSA	04. XXX.XXX/XXXX -55	88	Reclassificado	Reclassificado após recurso e sobra de vaga. Item 12.7 do edital: “...salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.”
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRAIAL EM PARIS	Janderson Oliveira Lima	19. XXX.XXX/XXXX -88	85	Reclassificado	Reclassificado após recurso e sobra de vaga. Item 12.7 do edital: “...salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.”
6	Associação Cultural, Educativa e Social Baraúna	José Luan da Costa Medeiros	45. XXX.XXX/XXXX -09	84,5	Classificado	
7	Associação Cultural da Paraíba	Jefferson Justino de Queiroz	29. XXX.XXX/XXXX -80	76	Desclassificado	Desclassificado por receber recurso do Edital Lourdes Ramalho de Manutenção de Espaços Culturais. Item 2.4.2.: “Os espaços culturais classificados, que receberem os recursos de que tratam este edital, não poderão receber recursos do Edital de

						pontos de cultura.”
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA MISTURA GOSTOSA	JOELDER GRISMINO DA SILVA	08. XXX.XXX/XXXX -85	73	Classificado Pré-certificado	
9	SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania	Eneida Agra Maracajá	07. XXX.XXX/XXXX -23	53	Classificado Pré-certificado	
10	Núcleo Nordeste de Produção Cultural-NNPC	José Abílio Félix de Figueiredo	17. XXX.XXX/XXXX -88	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
11	Mariluce Azevedo Paulino	Mariluce Azevedo Paulino	51. XXX.XXX/XXXX -80	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Proposta com MEI ou empresas com fins lucrativos, segundo tópico 5.1 do edital
12	Federação de Amparo à Arte e à Cultura - FACULT Nome Fantasia: FACULT	Alfranque Amaral da Silva	59. XXX.XXX/XXXX -86	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo tópico 6.2 do edital: Coletivos que apresentam comprovações com menos de 2 anos de criação ou sem atividade nos últimos 2 anos
13	Academia de Letras de Campina Grande	Thélio Queiroz Farias	11. XXX.XXX/XXXX -92	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital
14	Forró Farra Vip Responsável Marcos Pontes	Marcos Pontes	57. XXX.XXX/XXXX -92	0	Desclassificado	O presente edital se destina a rede municipal de Pontos de Cultura de Campina Grande/PB, a proposta inscrita possui sede em outro município e/ou as comprovações não são suficientes para comprovar atuação na cidade de Campina Grande/PB.
15	ASSOCIACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE	Maximino Ferreira Lima Filho	07. XXX.XXX/XXXX -78	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO O portfólio deve conter comprovações claras e objetivas da realização das atividades apresentadas pelo coletivo proponente. São comprovações válidas: certificados, prêmios, cartazes, clippings, declarações e/ou depoimentos feito por terceiros, carta de reconhecimento, entre outros documentos similares
16	Enegrecida associação de Mulheres Negras	Carolina Araujo de Brito	37. XXX.XXX/XXXX -18	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
17	INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E	Gabriel Willy Farias Matias	55. XXX.XXX/XXXX -44	0	Desclassificado	O portfólio deve conter comprovações claras e objetivas da realização das atividades

	CULTURA					apresentadas pelo coletivo proponente. São comprovações válidas: certificados, prêmios, cartazes, clippings, declarações e/ou depoimentos feito por terceiros, carta de reconhecimento, entre outros documentos similares.
--	---------	--	--	--	--	--

II.COLETIVOS CULTURAIS / INFORMAIS (SEM CNPJ)

Nº	Nome do Coletivo Cultural / Informal	Nome do representante	CPF do represent. do Coletivo	Nota	Situação	Parecer
1	Ponto de Cultura Ypuarana Cultural	REBECA ARAÚJO DE SOUZA	09 X.XXX.XXX-01	87,5	Reclassificado	Reclassificado após recurso e sobra de vaga. Item 12.7 do edital: "...salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições."
2	Museu Vivo do Nordeste	Adonhiran Ribeiro dos Santos	22 X.XXX.XXX-04	86	Classificado	
3	LAB MATULÃO	MARIA CECILIA AMORIM ISIDRO LINS	70 X.XXX.XXX-89	79,5	Classificado Pré-certificado	RECURSO INDEFERIDO
4	GRUPO CULTURAL ACAUÃ DA SERRA	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	13 X.XXX.XXX-97	77,5	Classificado Pré-certificado	
5	Biblioteca Comunitária do Tambor	Williams Lima Cabral	06 X.XXX.XXX-07	77,5	Classificado Pré-certificado	RECURSO INDEFERIDO
6	CASA JOÃO DE BARRO	Herbert de Andrade Oliveira	04 X.XXX.XXX-44	76,5	Reclassificado	Reclassificado após recurso e sobra de vaga. Item 12.7 do edital: "...salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições."
7	Coletivo Alguma Coisa	Tarsila Souza de Arruda Santos	09 X.XXX.XXX-47	75	Classificado Pré-certificado	
8	Quadrilha Expressão Junina	Sandro do Nascimento Santos	04 X.XXX.XXX-50	69,5	Classificado Pré-certificado	
9	Centro Cultural Pintando o Bem	RUAN EMMANUEL DA SILVA ANDRADE	07 X.XXX.XXX-12	69,5	Classificado Pré-certificado	RECURSO INDEFERIDO
10	Bumba Meu Boi Gladiador	ITALO SILVA BEZERRA GRANJEIRO	70 X.XXX.XXX-78	68	Classificado Pré-certificado	RECURSO INDEFERIDO
11	Grupo de Dança Caetés	Rosilene de Aquino Gorgônio	56 X.XXX.XXX-00	64,5	Classificado Pré-certificado	
12	GRUPO DE CULTURA POPULAR ARIÚS- PONTO DE CULTURA ARIÚS	ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	04 X.XXX.XXX-06	63,5	Reclassificado	Reclassificado após recurso e sobra de vaga. Item 12.7 do edital: "...salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após

						selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.”
13	Comunidade Cigana Lopes	Rossana Valeria Lopes Soares / Mariana	04 X.XXX.XXX-02	46,5	Desclassificado	RECURSO DEFERIDO
14	Tribo Indígena Índios Ubirajara	João Ricardo da Silva	02 X.XXX.XXX-60	37	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO A comissão de analistas / pareceristas mantém a avaliação realizada.
15	Roça City Breakers	WANDERSON GOUVEIA	11 X.XXX.XXX-80	36,5	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO
16	Circo Lê Máximo	Cláudio Roberto Sasakura Brandão	70 X.XXX.XXX-51	19	Desclassificado	
17	Ilú Orin	David Guedes Cardoso	12 X.XXX.XXX-31	1,0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
18	CIA CAFÉ COM PÃO DE TEATRO	Jhonata Sabino de Almeida	09 X.XXX.XXX-90	0	Desclassificado	Não se configura um coletivo
19	Carolinas da Borborema	Carolina Carolino de Almeida	67 X.XXX.XXX-34	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Falta de assinatura de membro(s) do coletivo na forma da cláusula 6.2 item III do Edital.
20	Grupo cultural de capoeira badauê	Marcos Antonio Batista	34 X.XXX.XXX-15	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
21	ESPAÇO MULTICULTURAL CAFUÁ DAS BRUXAS	VIRGÍNIA SILVA PASSOS	82 X.XXX.XXX-34	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo. O portfólio apresentado não configura um conjunto de atividades que caracterize um coletivo.
22	COLETIVO TOCAIA - COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTE EDUCAÇÃO	Sarah Cristinne Firmino Paulino	70 X.XXX.XXX-77	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como

						Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
23	Conversa com escritores	Cibele Silva Laurentino	01 X.XXX.XXX -36	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
24	Dos versos aos acordes	Isli Keyla Barros de Oliveira	14 X.XXX.XXX -88	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
25	COLETIVO ANÁRQUICO CULTURAL ARTE É VIDA	ARMÊNIA AMORIM RANGEL	67 X.XXX.XXX -20	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
26	Orquestra e Escola Filadélfia	Herbert Silva Bezerra	01 X.XXX.XXX -44	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
27	Coletivo Juntos com o Cordel	Joseilda de Sousa Diniz	85 X.XXX.XXX -34	0	Desclassificado	O portfólio deve conter comprovações claras e objetivas da realização das atividades apresentadas pelo coletivo proponente. São comprovações válidas: certificados, prêmios, cartazes, clippings, declarações e/ou depoimentos feito por terceiros, carta de reconhecimento, entre outros documentos similares
28	TREM DO FORRO	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	70 X.XXX.XXX -58	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
29	Circo Art Show	Chirley Kelle Oliveira Silva	05 X.XXX.XXX -81	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.

30	Saberes Culturais Mestre Josélio	Josélio Camelo de Vasconcelos	08 X.XXX.XXX -72	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Propostas de Coletivo que apresentam comprovações com menos de 2 anos: DESCASSIFICADA segundo tópico 6.2 do edital : Coletivos que apresentaram comprovações com menos de 2 anos de criação ou sem atividades nos últimos 2 anos
31	Circo do palhaço Cheirozito	Francileudo da Silva	07 X.XXX.XXX -80	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo
32	Pod Comunidade	Aldair Rodrigues de Araújo	01 X.XXX.XXX -52	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
33	Circo do Malandrinho	SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	05 X.XXX.XXX -37	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
34	Biblioteca Carolina Maria de Jesus	Flavia de Oliveira alves sabino da silva	04 X.XXX.XXX -10	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital
35	PONTO DE CULTURA SISAIS	ALUSKA DA SCHAGAS CABRAL	06 X.XXX.XXX -78	0	Desclassificado	O presente edital se destina a rede municipal de \Pontos de Cultura de Campina Grande , O certificado de Ponto de Cultura apresentado é da cidade de Pocinhos
36	Circuito das Vaqueiras	Maria Luíza Coelho Cavalcanti	06 X.XXX.XXX -90	0	Desclassificado	O presente edital se destina a rede municipal de Pontos de Cultura de Campina Grande/PB, a proposta inscrita possui sede em outro município e/ou as comprovações não são suficientes para comprovar atuação na cidade de Campina Grande/PB.
37	Forró gente da serra	vanessa costa de andrade	08 X.XXX.XXX -50	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
38	Museu Casa de João Gonçalves	Fabyara de Sousa Gonçalves	02 X.XXX.XXX -39	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016

						e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo
39	BESOIRO	MATHEUS BATISTA PESSOA	12 X.XXX.XXX-64	0	Desclassificado	RECURSO DEFERIDO CORRIGINDO: O motivo da desclassificação não foi a falta do portfólio, mas sim a não caracterização de coletivo por conter apenas duas pessoas no ANEXO 4 - Declaração de representação do grupo/coletivo cultural.
40	Coletivo Bandas e Fanfarras.	Lenilson da Silva Cavalcante	73 X.XXX.XXX-72	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
41	Centro de Treinamento de Capoeira Zé Milson, Mestre Cabeça	Klebson Guedes da Silva	03 X.XXX.XXX-30	0	Desclassificado	RECURSO INDEFERIDO Proponente apresentou a declaração de representatividade assinada apenas pelo proponente e o edital exige declaração assinada pelo coletivo
42	Assum Preto	Abdias Alves de Souza	78 X.XXX.XXX-53	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
43	Revista Besouro	MATHEUS BATISTA PESSOA	12 X.XXX.XXX-64	---	Desclassificado	Inscrição duplicada

Obs.:

1. As entidades e coletivos, que foram classificados na Etapa de Seleção, terão, do dia da publicação dos resultados até 21 de agosto, prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo 9), para enviar, exclusivamente, por meio da plataforma Prosas, as documentações referentes a Etapa de Habilitação, item 10.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – EDITAL POETA ZÉ LAURENTINO – CULTURA VIVA CAMPINA GRANDE. Mais informações sobre a situação individual do candidato, entrar em contato: 3310-6808.

A Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização da PNAB Campina Grande.

Campina Grande, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.015/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, em favor da empresa JONAS DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CNPJ Nº 35.181.456/0001 80, no valor de R\$ 37.695,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 08 de agosto de 2025.

DORGIVAL HARRISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.016/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E NAYARA HENRIQUES SAMPAIO TAVARES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL, VOLTADO AOS SERVIDORES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.014/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 03 (TRÊS) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2148 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E NAYARA HENRIQUES SAMPAIO TAVARES. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

PORTARIA Nº 012/2025 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

RESOLVE:

Nomear o Sr. THIAGO DE SÁ FERREIRA para o Cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio a partir de 04 de Agosto do corrente ano.

Campina Grande, 01 de Agosto de 2025

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente da URBEMA

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

PORTARIA N.: 013/2025 – URBEMA

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA (URBEMA), no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o ESTATUTO e o REGIMENTO INTERNO desta Empresa Pública Municipal, ambos combinados com a Lei Federal nº: 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como com os arts. 3º e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal n.: 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº: 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, parágrafo 3º, entre outros dispositivos aplicáveis, da Lei nº: 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos/ NLLC), de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº: 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da URBEMA, a partir de 04 de agosto de 2025 até ulterior deliberação, na forma abaixo:

1 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO: Thiago de Sá Ferreira

2 – EQUIPE DE APOIO: Edvaldo Guedes Maciel

3 – EQUIPE DE APOIO: Jéssica Louise Souza Gomes

Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal n.: 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne às regras para a atuação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO da URBEMA, bem como para regular o funcionamento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO respectiva.

Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica da URBEMA, bem como da Auditoria desta Empresa Pública, no tocante ao desempenho das funções essenciais à execução do disposto nas Leis Federais nº: 13.303/2016, nº: 14.133/2021 e, ainda, no Decreto Federal nº: 11.246/2022, em cada um de seus dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Semanário Oficial do Município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 01 de agosto de 2025

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor-Presidente

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Administrativo-Financeira

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30 do dia 21 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDROSSANITÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 08 de agosto de 2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA

Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB